COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.332, DE 2011

Confere ao Município de Camboriú o título de "Capital Nacional das Missões Cristãs".

Autor: Deputado Pastor Marco Feliciano

Relator: Deputada Geovania de Sá

I - RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 1.332, de 2011, de autoria do Deputado Pastor Marco Feliciano, que "Confere ao Município de Camboriú o título de 'Capital Nacional das Missões Cristãs'".

Em 25 de maio de 2011, por despacho da Mesa, a matéria foi distribuída para apreciação conclusiva desta Comissão, nos termos do art. 24, inciso II, do nosso Regimento; e, nos termos do art. 54 do mesmo Diploma Legal, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Em 4 de dezembro de 2013, como fruto de revisão desse despacho, foi incluída a Comissão de Turismo e Desporto para pronunciar-se sobre o mérito do Projeto.

Em 10 de junho de 2015, foi aprovado, por unanimidade, o Parecer do Deputado Adail Carneiro, pela aprovação da matéria.

Foi quando, apenas 7 dias depois, fui designada parecerista da proposição.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A histórica cidade de Camboriú – nome de origem Tupi que faz referência ao Rio Camboriú, que significa "Rio dos Robalos" – é um município do Estado de Santa Catarina, transformou-se em referência de desenvolvimento econômico e saltou para uma nova fase, privilegiada pelas suas belezas naturais e população hospitaleira.

A economia da cidade, na primeira metade do século XX, desenvolvia-se com relativo vigor, em virtude da exploração de mármore e granito, onde suas jazidas eram abundantes; e da cultura do café, levando Camboriú a líder estadual de produção dessas duas atividades.

A partir da década de 1950, o turismo começou a ser descoberto. Alemães e descendentes vindos da região do Vale do Itajaí já utilizavam a Praia de Camboriú para o lazer e lá construíram imponentes casas de veraneio em estilo *enxaimel* e germânico.

No ano de 1952, o grande crescimento, o *boom* do turismo e o do setor imobiliário levaram um vereador a apresentar um projeto de lei visando à emancipação do Distrito da Praia de Camboriú. Após várias discussões e manifestações, em 20 de julho de 1964 o projeto foi aprovado e naquele momento se emancipava e se fundava o município de Balneário Camboriú, com prejuízos para a cidade que estamos homenageando, Camboriú. Além da queda, o coice: a própria Comarca de Camboriú se transferiu para o município que se emancipou.

Em 1970, outro fator negativo: foi inaugurada a BR-101, asfaltada e por um caminho mais rápido e seguro, passando longe da cidade, já que a antiga estrada cortava a cidade e escoava a produção agrícola e, principalmente, da mineração.

As jazidas de granito e mármore, outrora abundantes, que lhe concederam o título de "Capital do Mármore", entrava em plena decadência, até o esgotamento das grandes jazidas. A partir daí, a cidade sobreviveu do que restava das pedreiras, da cerâmica de telhas e da agricultura.

Contudo, desde 1983, pela sua quietude rural e paz, a cidade foi escolhida para sediar o Congresso Internacional de Missões, que

dinamizou sobremaneira a região. De fato, no final dos anos 1980, surgiram novos bairros como o Monte Alegre, Tabuleiro e Areias, antes bairros rurais. A industrialização surge também, com a criação dos distritos industriais do Cedro e do Tabuleiro. A cidade volta a respirar.

Conforme narra o autor da matéria, o evento já está incorporado ao calendário oficial da cidade e, segundo o Secretário Municipal de Administração de Camboriú, Sr. John Lenon Teodoro, é considerado como uma grande oportunidade para o Município tendo em vista o aquecimento econômico da região e o aumento da visibilidade mundial ao receber, nos dias do Congresso, um grande afluxo de pessoas, estimado, no ano em que a proposta foi apresentada pelo autor, 2011, em 170 mil pessoas.

Além de movimentar a economia de Camboriú, o evento cria oportunidades para que toda a população possa lucrar. Os setores imobiliário, comércio, turismo e hotelaria são bastante procurados nesta época, em função do aluguel de imóveis, pontos de venda de produtos e hospedagem.

O momento é tão bom para o comércio da cidade, que estimula até a contratação temporária em função dos novos comerciantes que se estabelecem durante o período do evento. Muitos jovens conseguem, por exemplo, a sua primeira oportunidade de emprego durante o congresso.

De acordo com o secretário de Finanças do município, Sérgio Venâncio, são expedidos aproximadamente 600 alvarás a cada edição, entre ambulantes e pontos fixos que vem para o congresso. Alguns empresários aproveitam esse movimento para acumularem capital e, com isso, podem fazer novos investimentos no município.

É importante destacar que o fato de a República Federativa do Brasil constituir-se num país laico, não obsta o reconhecimento de manifestações culturais de cunho religioso, no qual se inserem as missões. No caso brasileiro, a noção de religiosidade está profundamente impregnada no ordenamento constitucional, como a invocação do nome de Deus no preâmbulo da Constituição, a tutela de liberdade de consciência e de crença, a proteção aos locais de culto e às suas liturgias, a garantia de prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva, a garantia de que ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa, e a inscrição no art. 210, § 1º, de que o ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

4

A importância do evento para a cidade é tamanha que a Prefeita, Senhora Luzia Lourdes Coppi Mathias, sancionou a Lei Municipal nº

2.289/2011, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Local a custear as

despesas de infraestrutura de apoio ao evento.

Os Gideões Missionários do município de Camboriú já

estão atuando em mais de 20 países, mantêm 22 embarcações na região

Amazônica, com destaque para o barco Clínico-Odontológico Gideão VI, e,

também, escolas primárias no Haiti e no Peru. Em Camboriú, sustentam um

ambulatório médico, com cardiologista, odontologista e clínico geral, além de enfermeiras e ambulância.

Em face do exposto, pelo inegável mérito cultural e pela

relevância da matéria, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.332, de

2011.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2015.

Deputada GEOVANIA DE SÁ

Relatora